



Pregao Numero: 74 Processo Numero: 152 / 2017

		Valor Unitario	26,1900	Valor Unitario	26,5200
		Quantidade	150,00	Quantidade	150,00
		Valor Total	3.928,50	Valor Total	3.978,00
		EMPALUX	12 MESES	PHILLIPS	12 MESES
		VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME		ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	
		Valor Unitario	26,5700	Valor Unitario	28,8800
		Quantidade	150,00	Quantidade	150,00
		Valor Total	3.985,50	Valor Total	4.332,00
		KIAN	12 MESES	GOLDEN	12 MESES
		CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ELETRICA LUMATEL LTDA	
		Valor Unitario	53,1000	DESCLASSIFICADO - PROPOSTA	
		Quantidade	150,00		
		Valor Total	7.965,00		
		OSRAM	12 MESES		
0001/0013	400,00	ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA		GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT	
Quantidade		Valor Unitario	24,8000	Valor Unitario	24,9000
un		Quantidade	400,00	Quantidade	400,00
Lampada a Vapor de Sodio (VS)		Valor Total	9.920,00	Valor Total	9.960,00
		AVANT	12 MESES	PHILLIPS	12 MESES
		VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME		ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS	
		Valor Unitario	28,0800	Valor Unitario	28,8400
		Quantidade	400,00	Quantidade	400,00
		Valor Total	11.232,00	Valor Total	11.536,00
		KIAN	12 MESES	EMPALUX	12 MESES
		MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI		ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	
		Valor Unitario	29,0500	Valor Unitario	31,8500
		Quantidade	400,00	Quantidade	400,00
		Valor Total	11.620,00	Valor Total	12.740,00
		OUROLUX	12 MESES	KIAN	12 MESES
		CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ELETRICA LUMATEL LTDA	
		Valor Unitario	60,7500	DESCLASSIFICADO - PROPOSTA	
		Quantidade	400,00		
		Valor Total	24.300,00		
		OSRAM	12 MESES		
0001/0014	50,00	ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA		GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT	
Quantidade		Valor Unitario	25,2500	Valor Unitario	32,4500
un		Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
Lampada a Vapor de Sodio (VS)		Valor Total	1.262,50	Valor Total	1.622,50
		AVANT	12 MESES	PHILLIPS	12 MESES
		ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP		ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS	
		Valor Unitario	32,6600	Valor Unitario	34,6900
		Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
		Valor Total	1.633,00	Valor Total	1.734,50
		KIAN	12 MESES	EMPALUX	12 MESES
		MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI		VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	
		Valor Unitario	34,7600	Valor Unitario	40,1200
		Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
		Valor Total	1.738,00	Valor Total	2.006,00
		OUROLUX	12 MESES	KIAN	12 MESES
		CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ELETRICA LUMATEL LTDA	
		Valor Unitario	67,9500	DESCLASSIFICADO - PROPOSTA	
		Quantidade	50,00		
		Valor Total	3.397,50		
		OSRAM	12 MESES		
0001/0015	700,00	ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA		ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS	
Quantidade		Valor Unitario	14,7000	Valor Unitario	14,8000
un		Quantidade	700,00	Quantidade	700,00
Lampada a Vapor de Sodio (VS)		Valor Total	10.290,00	Valor Total	10.360,00
		AVANT	12 MESES	EMPALUX	12 MESES
		MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI		GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT	
		Valor Unitario	18,9500	Valor Unitario	19,5000
		Quantidade	700,00	Quantidade	700,00
		Valor Total	13.265,00	Valor Total	13.650,00
		OUROLUX	12 MESES	OSRAM	12 MESES
		ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP		VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	
		Valor Unitario	19,8800	Valor Unitario	25,2100
		Quantidade	700,00	Quantidade	700,00
		Valor Total	13.916,00	Valor Total	17.647,00
		KIAN	12 MESES	KIAN	12 MESES
		CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ELETRICA LUMATEL LTDA	
		Valor Unitario	31,6800	DESCLASSIFICADO - PROPOSTA	
		Quantidade	700,00		
		Valor Total	22.176,00		
		OSRAM	12 MESES		
0001/0016		VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME		ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregao Numero: 74 Processo Numero: 152 / 2017

Quantidade un	30,00	Valor Unitario	153,0000	Valor Unitario	153,5000
Luminaria publica fechada inte		Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
		Valor Total	4.590,00	Valor Total	4.605,00
		R. VIDA	12 MESES	STAMPO	12 MESES
		CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	225,0000
		Valor Unitario	158,1300	Valor Unitario	30,00
		Quantidade	30,00	Quantidade	6.750,00
		Valor Total	4.743,90	Valor Total	12 MESES
		OLIVIO	12 MESES	OLIVIO	
		ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP		GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT	
		Valor Unitario	249,0000	Valor Unitario	270,4200
		Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
		Valor Total	7.470,00	Valor Total	8.112,60
		CLARAO	12 MESES	OLIVIO	12 MESES
		MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI		ELETRICA LUMATEL LTDA	
		Valor Unitario	310,0000	DESCCLASSIFICADO - PROPOSTA	
		Quantidade	30,00		
		Valor Total	9.300,00		
		HIDROWHATS	12 MESES		
0001/0017	30,00	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS		VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	
Quantidade un		Valor Unitario	134,0000	Valor Unitario	135,0000
Luminaria publica fechada inte		Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
		Valor Total	4.020,00	Valor Total	4.050,00
		STAMPO	12 MESES	R. VIDA	12 MESES
		ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA		ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	
		Valor Unitario	224,0000	Valor Unitario	249,0000
		Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
		Valor Total	6.720,00	Valor Total	7.470,00
		OLIVIO	12 MESES	CLARAO	12 MESES
		GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT		MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	
		Valor Unitario	266,4800	Valor Unitario	310,0000
		Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
		Valor Total	7.994,40	Valor Total	9.300,00
		OLIVIO	12 MESES	HIDROWHATS	12 MESES
		CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ELETRICA LUMATEL LTDA	
		Valor Unitario	739,8000	DESCCLASSIFICADO - PROPOSTA	
		Quantidade	30,00		
		Valor Total	22.194,00		
		OLIVIO	12 MESES		
0001/0018	30,00	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS		VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	
Quantidade un		Valor Unitario	175,0000	Valor Unitario	175,5000
Luminaria publica fechada inte		Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
		Valor Total	5.250,00	Valor Total	5.265,00
		STAMPO	12 MESES	R. VIDA	12 MESES
		ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA		GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT	
		Valor Unitario	225,0000	Valor Unitario	296,0200
		Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
		Valor Total	6.750,00	Valor Total	8.880,60
		OLIVIO	12 MESES	OLIVIO	12 MESES
		MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI		ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	
		Valor Unitario	310,0000	Valor Unitario	391,1100
		Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
		Valor Total	9.300,00	Valor Total	11.733,30
		HIDROWHATS	12 MESES	CLARAO	12 MESES
		ELETRICA LUMATEL LTDA			
		DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA			
0001/0019	20,00	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS		GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT	
Quantidade un		Valor Unitario	40,0000	Valor Unitario	40,9000
Reator externo/poste 400W - Ti		Quantidade	20,00	Quantidade	20,00
		Valor Total	800,00	Valor Total	818,00
		JRC	12 MESES	ALCOR	12 MESES
		ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA		MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	
		Valor Unitario	41,8000	Valor Unitario	52,3800
		Quantidade	20,00	Quantidade	20,00
		Valor Total	836,00	Valor Total	1.047,60
		MADRELUX	12 MESES	QS	12 MESES
		VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME		CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
		Valor Unitario	54,0400	Valor Unitario	55,1700
		Quantidade	20,00	Quantidade	20,00
		Valor Total	1.080,80	Valor Total	1.103,40
		IDL	12 MESES	KS	12 MESES
		ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP		IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregao Numero: 74 Processo Numero: 152 / 2017

		Valor Unitario 62,6000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.252,00 QS 12 MESES	DESCCLASSIFICADO - HABILITACAO
		ELETRICA LUMATEL LTDA DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0020	100,00	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS Valor Unitario 23,4000 Quantidade 100,00 Valor Total 2.340,00 JRC 12 MESES	ELETRORPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA Valor Unitario 25,7000 Quantidade 100,00 Valor Total 2.570,00 MADRELUX 12 MESES
un		GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT Valor Unitario 33,8000 Quantidade 100,00 Valor Total 3.380,00 QS 12 MESES	VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME Valor Unitario 36,1100 Quantidade 100,00 Valor Total 3.611,00 IDL 12 MESES
Reator externo/poste 80W - Tip		ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP Valor Unitario 37,3000 Quantidade 100,00 Valor Total 3.730,00 QS 12 MESES	MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI Valor Unitario 39,0500 Quantidade 100,00 Valor Total 3.905,00 QS 12 MESES
		CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 39,1500 Quantidade 100,00 Valor Total 3.915,00 KS 12 MESES	IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELE DESCCLASSIFICADO - HABILITACAO
		ELETRICA LUMATEL LTDA DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0021	50,00	VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME Valor Unitario 55,3500 Quantidade 50,00 Valor Total 2.767,50 IDL 12 MESES	GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT Valor Unitario 63,0500 Quantidade 50,00 Valor Total 3.152,50 ALCOR 12 MESES
un		ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS Valor Unitario 66,1600 Quantidade 50,00 Valor Total 3.308,00 JRC 12 MESES	ELETRORPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA Valor Unitario 66,5000 Quantidade 50,00 Valor Total 3.325,00 LUMER 12 MESES
Reator interno 400W - Tipo de		ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP Valor Unitario 74,3000 Quantidade 50,00 Valor Total 3.715,00 QS 12 MESES	MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI Valor Unitario 77,1400 Quantidade 50,00 Valor Total 3.857,00 QS 12 MESES
		CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 104,8500 Quantidade 50,00 Valor Total 5.242,50 KS 12 MESES	IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELE DESCCLASSIFICADO - HABILITACAO
		ELETRICA LUMATEL LTDA DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0022	200,00	VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME Valor Unitario 55,7500 Quantidade 200,00 Valor Total 11.150,00 IDL 12 MESES	GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT Valor Unitario 67,6000 Quantidade 200,00 Valor Total 13.520,00 ALCOR 12 MESES
un		ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS Valor Unitario 69,8600 Quantidade 200,00 Valor Total 13.972,00 JRC 12 MESES	ELETRORPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA Valor Unitario 70,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 14.000,00 LUMER 12 MESES
Reator externo/poste 400W - Ti		ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP Valor Unitario 84,4400 Quantidade 200,00 Valor Total 16.888,00 QS 12 MESES	MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI Valor Unitario 86,6700 Quantidade 200,00 Valor Total 17.334,00 QS 12 MESES
		CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELE



Pregao Numero: 74 Processo Numero: 152 / 2017

	Valor Unitario	110,3400	DESCCLASSIFICADO - HABILITACAO
	Quantidade	200,00	
	Valor Total	22.068,00	
	KS	12 MESES	
	ELETRICA LUMATEL LTDA DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA		
0001/0023	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS		
Quantidade	500,00	Valor Unitario	28,9000
un		Quantidade	500,00
Reator externo/poste 70W - Tip		Valor Total	14.450,00
	JRC	12 MESES	MADRELUX
	ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA		
	GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT	Valor Unitario	34,2700
	Valor Unitario	33,8400	Quantidade
	Quantidade	500,00	Valor Total
	Valor Total	16.920,00	17.135,00
	QS	12 MESES	IDL
	VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME		
	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	Valor Unitario	40,9500
	Valor Unitario	38,5700	Quantidade
	Quantidade	500,00	Valor Total
	Valor Total	19.285,00	20.475,00
	QS	12 MESES	QS
	MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI		
	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Valor Unitario	500,00
	Valor Unitario	53,1000	Quantidade
	Quantidade	500,00	Valor Total
	Valor Total	26.550,00	26.550,00
	KS	12 MESES	IDL
	IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELE DESCCLASSIFICADO - HABILITACAO		
	ELETRICA LUMATEL LTDA DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA		
0001/0024	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS		
Quantidade	600,00	Valor Unitario	24,9500
un		Quantidade	600,00
Reator interno 70W - Tipo de L		Valor Total	14.970,00
	JRC	12 MESES	QS
	GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT		
	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	Valor Unitario	30,6500
	Valor Unitario	30,0200	Quantidade
	Quantidade	600,00	Valor Total
	Valor Total	18.012,00	18.390,00
	QS	12 MESES	MADRELUX
	ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA		
	MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	Valor Unitario	32,9600
	Valor Unitario	31,4300	Quantidade
	Quantidade	600,00	Valor Total
	Valor Total	18.858,00	19.776,00
	QS	12 MESES	IDL
	VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME		
	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Valor Unitario	500,00
	Valor Unitario	89,1000	Quantidade
	Quantidade	600,00	Valor Total
	Valor Total	53.460,00	53.460,00
	KS	12 MESES	IDL
	IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELE DESCCLASSIFICADO - HABILITACAO		
	ELETRICA LUMATEL LTDA DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA		
0001/0025	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS		
Quantidade	500,00	Valor Unitario	27,6000
un		Quantidade	500,00
Reator interno 100W - Tipo de		Valor Total	13.800,00
	JRC	12 MESES	QS
	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP		
	GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT	Valor Unitario	33,5000
	Valor Unitario	27,9000	Quantidade
	Quantidade	500,00	Valor Total
	Valor Total	13.950,00	16.750,00
	QS	12 MESES	MADRELUX
	ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA		
	VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	Valor Unitario	35,2400
	Valor Unitario	34,2700	Quantidade
	Quantidade	500,00	Valor Total
	Valor Total	17.135,00	17.620,00
	IDL	12 MESES	QS
	MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI		
	IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELE	ELETRICA LUMATEL LTDA	



Pregao Numero: 74 Processo Numero: 152 / 2017

	DESCCLASSIFICACAO - HABILITACAO	DESCCLASSIFICADO - PROPOSTA
0001/0026 Quantidade 200,00 un Reator interno 150W - Tipo de	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS Valor Unitario 30,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 6.000,00 JRC 12 MESES	GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT Valor Unitario 38,6400 Quantidade 200,00 Valor Total 7.728,00 QS 12 MESES
	ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA Valor Unitario 41,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 8.200,00 LUMER 12 MESES	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP Valor Unitario 41,4200 Quantidade 200,00 Valor Total 8.284,00 QS 12 MESES
	MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI Valor Unitario 42,8600 Quantidade 200,00 Valor Total 8.572,00 QS 12 MESES	VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME Valor Unitario 43,4900 Quantidade 200,00 Valor Total 8.698,00 IDL 12 MESES
	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 69,9300 Quantidade 200,00 Valor Total 13.986,00 KS 12 MESES	IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELE DESCCLASSIFICADO - HABILITACAO
	ELETRICA LUMATEL LTDA DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0027 Quantidade 400,00 un Reator interno 250W - Tipo de	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS Valor Unitario 39,7000 Quantidade 400,00 Valor Total 15.880,00 JRC 12 MESES	GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT Valor Unitario 48,1000 Quantidade 400,00 Valor Total 19.240,00 QS 12 MESES
	VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME Valor Unitario 52,7200 Quantidade 400,00 Valor Total 21.088,00 IDL 12 MESES	ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA Valor Unitario 54,1000 Quantidade 400,00 Valor Total 21.640,00 LUMER 12 MESES
	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP Valor Unitario 66,3000 Quantidade 400,00 Valor Total 26.520,00 QS 12 MESES	MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI Valor Unitario 70,4800 Quantidade 400,00 Valor Total 28.192,00 QS 12 MESES
	IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELE DESCCLASSIFICACAO - HABILITACAO	ELETRICA LUMATEL LTDA DESCCLASSIFICADO - PROPOSTA
0001/0028 Quantidade 1.000,00 un RELE FOTOELETRICO 127 Volts se	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP Valor Unitario 16,9000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 16.900,00 TECNOWATT 12 MESES	GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT Valor Unitario 16,9500 Quantidade 1.000,00 Valor Total 16.950,00 TECNOWATT 12 MESES
	ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA Valor Unitario 17,0000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 17.000,00 TECNOWATT 12 MESES	MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI Valor Unitario 20,0000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 20.000,00 TECNOWATT 12 MESES
	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS Valor Unitario 22,2000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 22.200,00 TECNOWATT 12 MESES	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 27,5000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 27.500,00 EXATRON 12 MESES
	ELETRICA LUMATEL LTDA DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA	IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELE DESCCLASSIFICADO - PROPOSTA
	VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0029	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS	MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI



Pregao Numero: 74 Processo Numero: 152 / 2017

Quantidade un	1.000,00	Valor Unitario	17,9500	Valor Unitario	20,0000
Rele Foto Celula 1000 W com Ba		Quantidade	1.000,00	Quantidade	1.000,00
		Valor Total	17.950,00	Valor Total	20.000,00
		TECNOWATT	12 MESES	TECNOWATT	12 MESES
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA				GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT	
		Valor Unitario	22,5000	Valor Unitario	24,9700
		Quantidade	1.000,00	Quantidade	1.000,00
		Valor Total	22.500,00	Valor Total	24.970,00
		TECNOWATT	12 MESES	TECNOWATT	12 MESES
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				ELETRICA LUMATEL LTDA	
		Valor Unitario	38,3400	DESCCLASSIFICADO - PROPOSTA	
		Quantidade	1.000,00		
		Valor Total	38.340,00		
		EXATRON	12 MESES		
IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELE				ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	
DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA				DESCCLASSIFICADO - PROPOSTA	
VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME					
DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA					

Sugestao por Menor Preco Unitario

6888 - ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item				
0001/0003	30,00	26,8000	804,00	
0001/0009	10,00	26,4000	264,00	
0001/0010	100,00	10,1800	1.018,00	
0001/0017	30,00	134,0000	4.020,00	
0001/0018	30,00	175,0000	5.250,00	
0001/0019	20,00	40,0000	800,00	
0001/0020	100,00	23,4000	2.340,00	
0001/0023	500,00	25,8500	12.925,00	
0001/0024	600,00	23,0000	13.800,00	
0001/0025	500,00	25,8000	12.900,00	
0001/0026	200,00	30,0000	6.000,00	
0001/0027	400,00	39,7000	15.880,00	
0001/0029	1.000,00	17,9500	17.950,00	
Total do Fornecedor: 93.951,00				
3420 - ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item				
0001/0001	100,00	6,3500	635,00	
0001/0002	100,00	4,0500	405,00	
0001/0007	100,00	4,7500	475,00	
0001/0008	400,00	11,6000	4.640,00	
0001/0011	600,00	18,5000	11.100,00	
0001/0012	150,00	19,4000	2.910,00	
0001/0013	400,00	24,8000	9.920,00	
0001/0014	50,00	25,2500	1.262,50	
0001/0015	700,00	14,7000	10.290,00	
Total do Fornecedor: 41.637,50				
6725 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item				
0001/0004	10,00	143,2400	1.432,40	
0001/0006	1.000,00	3,7200	3.720,00	
Total do Fornecedor: 5.152,40				
6715 - MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item				
0001/0005	30,00	138,5700	4.157,10	
Total do Fornecedor: 4.157,10				
5015 - ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item				
0001/0028	1.000,00	16,9000	16.900,00	
Total do Fornecedor: 16.900,00				
5142 - VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item				
0001/0016	30,00	153,0000	4.590,00	
0001/0021	50,00	55,3500	2.767,50	
0001/0022	200,00	55,7500	11.150,00	
Total do Fornecedor: 18.507,50				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES



Pregao Numero: 74 Processo Numero: 152 / 2017

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 180.305,50



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de iluminação pública, onde foram declaradas vencedoras as empresas Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda – EPP ao preço global de R\$93.951,00, Madson Amaral de Souza Eireli - ME ao preço global de R\$4.157,10, Eletroporto Comércio Elétricos Ltda – EPP ao preço global de R\$41.637,50, Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP ao preço global de R\$5.152,40, Organizações MSL Eireli – EPP ao preço global de R\$16.900,00 e Vanguarda Distribuidora Ltda – ME ao preço global de R\$18.507,50.

Arcos/MG, 27 de março de 2017

Alessandro Félix
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

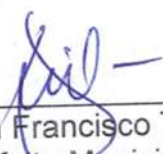
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de iluminação pública, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda – EPP ao preço global de R\$93.951,00, Madson Amaral de Souza Eireli - ME ao preço global de R\$4.157,10, Eletroporto Comércio Elétricos Ltda – EPP ao preço global de R\$41.637,50, Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP ao preço global de R\$5.152,40, Organizações MSL Eireli – EPP ao preço global de R\$16.900,00 e Vanguarda Distribuidora Ltda – ME ao preço global de R\$18.507,50.

Arcos/MG, 27 de março de 2017



Denilson Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 152/2017 – Pregão Presencial nº 074/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 056/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de iluminação pública, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda – EPP ao preço global de R\$93.951,00, Madson Amaral de Souza Eireli - ME ao preço global de R\$4.157,10, Eletroporto Comércio Elétricos Ltda – EPP ao preço global de R\$41.637,50, Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP ao preço global de R\$5.152,40, Organizações MSL Eireli – EPP ao preço global de R\$16.900,00 e Vanguarda Distribuidora Ltda – ME ao preço global de R\$18.507,50 - Arcos/MG, 27 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal



AFIXADO NO SAGUÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Em: 27/03/17
Rosilene Maria Frazão
Agente de Autuação
WASP-117.368/5
MASPM

ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DE ARCOS/MG

Continua>>>

os itens 01,02,05,08,10,12,13,15,16,17,18,19,20,25,26,33,35,36,37,38,39,40,41,42 e 43 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos. O valor global registrado foi de R\$26.012,30 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 24 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 060/2017 - Processo Licitatório nº 156/2017 - Pregão Presencial nº 078/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, cujo CNPJ é 86.573.904/0001-21, localizada à Rua Novo Horizonte, nº 500, bairro Jardim Esplanada, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu os itens 02,07 e 11 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza de piscinas. O valor global registrado foi de R\$3.385,70 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 24 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 060/2017 - Processo Licitatório nº 156/2017 - Pregão Presencial nº 078/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA - EPP, cujo CNPJ é 08.601.743/0001-29, localizada à Rua São Geraldo, nº 273, bairro Lourdes, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu os itens 03,04,06,08,09,13,14,15 e 16 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza de piscinas. O valor global registrado foi de R\$15.352,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 24 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 060/2017 - Processo Licitatório nº 156/2017 - Pregão Presencial nº 078/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI - ME, cujo CNPJ é 20.119.422/0001-98, localizada à Rua Jehovah Guimarães, nº 67, centro, na cidade de Carmo do Cajuru/MG, CEP 35510-000 que venceu os itens 01,05,10 e 17 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza de piscinas. O valor global registrado foi de R\$30.420,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 24 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 063/2017 - Processo Licitatório nº 163/2017 - Pregão Presencial nº 083/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa DIVINA LEAL DOS SANTOS E CIA LTDA - ME, cujo CNPJ é 11.113.678/0001-05, localizada à Rua Jacinto da Velga, nº 855-B, centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu os itens 02,06,09 e 10 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de diários, livros e formulários administrativos e pedagógicos para as escolas municipais. O valor global registrado foi de R\$5.501,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 063/2017 - Processo Licitatório nº 163/2017 - Pregão Presencial nº 083/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa SIMÕES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - EPP, cujo CNPJ é 05.873.018/0001-11, localizada à Rua Armando Franco, nº 143, centro, na cidade de Bambuí/MG, CEP 38900-000 que venceu os itens 02,04 e 08 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de diários, livros e formulários administrativos e pedagógicos para as escolas municipais. O valor global registrado foi de R\$5.850,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 063/2017 - Processo Licitatório nº 163/2017 - Pregão Presencial nº 083/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa GRAFOLHA GRÁFICA EDITORA LTDA - ME, cujo CNPJ é 10.911.970/0001-00, localizada à Av. Dr. João Vaz Sobrinho, nº 1.753, bairro Santo Antônio, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu os itens 01,05,07 e 11 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de diários, livros e formulários administrativos e pedagógicos para as escolas municipais. O valor global registrado foi de R\$11.237,10 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 152/2017 - Pregão Presencial nº 074/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 056/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de iluminação pública, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - EPP ao preço global de R\$93.951,00, Madson Amaral de Souza Eireli - ME ao preço global de R\$4.157,10, Eletroporto Comércio Elétricos Ltda - EPP ao preço global de R\$41.637,50, Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP ao preço global de R\$5.152,40, Organizações MSL Eireli - EPP ao preço global de R\$16.900,00 e Vanguarda Distribuidora Ltda - ME ao preço global de R\$18.507,50 - Arcos/MG, 27 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 056/2017 - Processo Licitatório nº 152/2017 - Pregão Presencial nº 074/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA - EPP, cujo CNPJ é 08.601.743/0001-29, localizada à Rua São Geraldo, nº 273, bairro Lourdes, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu os itens 01,02,07,08,11,12,13,14 e 15 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de iluminação pública. O valor global registrado foi de R\$41.637,50 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 056/2017 - Processo Licitatório nº 152/2017 - Pregão Presencial nº 074/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI - ME, cujo CNPJ é 20.119.422/0001-98, localizada à Rua Jehovah Guimarães, nº 67, centro, na cidade de Carmo do Cajuru/MG, CEP 35510-000 que venceu o item 05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de iluminação pública. O valor global registrado foi de R\$4.157,10 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 056/2017 - Processo Licitatório nº 152/2017 - Pregão Presencial nº 074/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP, com CNPJ nº 07.062.925/0001-06, localizada à Rua Onze, nº 277, bairro Milanês, na cidade de Contagem/MG, CEP 32143-120 que venceu o item 28 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de iluminação pública. O valor global registrado foi de R\$16.900,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 056/2017 - Processo Licitatório nº 152/2017 - Pregão Presencial nº 074/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, cujo CNPJ é 11.700.518/0001-54, localizada à Rua Olinto Magalhães, nº 1478, bairro Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30830-050 que venceu os itens 16,21 e 22 do certame,

cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de iluminação pública. O valor global registrado foi de R\$18.507,50 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 056/2017 - Processo Licitatório nº 152/2017 - Pregão Presencial nº 074/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, cujo CNPJ é 15.984.883/0001-99, localizada à Av. Volta Redonda, nº 951, bairro Jardim Novo Mundo, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74703-080 que venceu os itens 03,09,10,17,18,19,20,23,24,25,26,27 e 29 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de iluminação pública. O valor global registrado foi de R\$93.951,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 056/2017 - Processo Licitatório nº 152/2017 - Pregão Presencial nº 074/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, cujo CNPJ é 10.174.094/0001-79, localizada à Rua Alem Paraíba, nº 241, bairro Lapa, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31210-120 que venceu os itens 04 e 06 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de iluminação pública. O valor global registrado foi de R\$5.152,40 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 061/2017 - Processo Licitatório nº 157/2017 - Pregão Presencial nº 079/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa SELEPLANT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PESQUISA LTDA - EPP, cujo CNPJ é 12.382.609/0001-51, localizada à Rua Olegário Maciel, nº 63, centro, na cidade de Patos de Minas/MG, CEP 38700-122 que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produto biológico para tratamento de esgoto. O preço registrado foi de R\$144,00 o quilo, totalizando o valor global de R\$155.520,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 28 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 001 - Processo nº 090/2017 - Dispensa de Licitação nº 041/2017 - Contrato nº 045/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratada: JD Comércio de Carnes Ltda - EPP - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para prestação de serviços de transporte de carnes para os açougues do Município, pelo prazo de 30 dias ao preço de R\$19.807,44 - Fundamento legal: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 - Arcos/MG, 31 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 001 - Processo nº 091/2017 - Dispensa de Licitação nº 042/2017 - Contrato nº 046/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratada: Auto Socorro Lira Serviços de Guineho Ltda - EPP - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de ossos, pelo prazo de 30 dias ao preço de R\$7.929,40 - Fundamento legal: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 - Arcos/MG, 31 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 176/2017 - Pregão Presencial nº 092/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo menor preço por item, no dia 17 de abril de 2017 às 13,00 horas, na sede da Prefeitura situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção no sistema de links de

Continua>>>



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Processo Licitatório nº 152/2017, Modalidade Pregão nº 074/2017

Fornecedor	Lote	Item	Qtde	Descrição	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	1	100	Adaptador Porcelana E27 para E40 - INDUSTRIAL Descrição; Base/Soquete E27 para E40 Adaptador Porcelana Branca 4A/250V	FOX LUX	6,35	635,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	2	100	Adaptador Porcelana E40 para E27 - INDUSTRIAL Descrição; Base/Soquete E40 para E27 Adaptador Porcelana Branca 4A/250V	FOX LUX	4,05	405,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	7	100	Conector em Barra BPB-12 (barra com 12 unidades) Bitola de fio: 6,0/10,0mm ² , Material/Cor: Poliamida/Branco	FOX LUX	4,75	475,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	8	400	Lâmpada a vapor de mercúrio (VM) 125W Soquete E27	KIAN	11,60	4.640,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	11	600	Lampada a Vapor de Sódio (VS) - 100W Soquete E40 - Modelo do bulbo; Ovóide, Fluxo Luminoso (lm); 10.700, Correte (A); nominal 0,55 e partida 0,99, Vida (horas) 32.000, tensão de 220 volts e alto fator de potência (f= 0,92).	AVANT	18,50	11.100,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	12	150	Lampada a Vapor de Sódio (VS) - 150W Soquete E40 - Modelo do bulbo; Ovóide, Fluxo Luminoso (lm); 17.500, Correte (A); nominal 0,81 e partida 1,24, Vida (horas) 32.000, tensão de 220 volts e alto fator de potência (f= 0,92).	AVANT	19,40	2.910,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	13	400	Lampada a Vapor de Sódio (VS) - 250W Soquete E40- Modelo do bulbo; Ovóide, Fluxo Luminoso (lm); 33.200, Correte (A); nominal 1,23 e partida 2,04, Vida (horas) 32.000, tensão de 220 volts e alto fator de potência (f= 0,92).	AVANT	24,80	9.920,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	14	50	Lampada a Vapor de Sódio (VS) - 400W Soquete E40 - Modelo do bulbo; Ovóide, Fluxo Luminoso (lm); 55.000, Correte (A); nominal 2,24 e partida 3,58, Vida (horas) 32.000, tensão de 220 volts e alto fator de	AVANT	25,25	1.262,50

ELETOPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	15	700	potência (f= 0,92). Lampada a Vapor de Sódio (VS) - 70W Soquete E27- Modelo do bulbo; Ovóide, Fluxo Luminoso (lm); 6.600, Corrente (A)'; nominal 0,42 e partida 0,67, Vida (horas) 28.000, tensão de 220 volts e alto fator de potência (f= 0,92).	AVANT	14,70	10.290,00
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	28	1.000	RELE FOTOELETRICO 127 Volts sem base - PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MODELO; RM10.	TECNOWA TT	16,90	16.900,00
VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1	16	30	Luminária pública fechada integrada, para Lampada 150W modelo Ovoide, com Soquete E-40- Fabricada com policarbonato, corpo refletor estampado em chapa de alumínio anodizado, com alojamento para reator em alumínio fundido adaptavel nos tubo. Diâmetro: 25mm a 48,3mm. Dimensões mínima:	R. VIDA	153,00	4.590,00
VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1	21	50	Reator interno 400W - Tipo de Lampada vapor sodio (VS) (220 V - 60Hz), Perdas Máximas (W) 38 Fator de Potência 0,92.	IDL	55,35	2.767,50
VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1	22	200	Reator externo/poste 400W - Tipo de Lampada vapor sodio (VS) (220 V - 60Hz), Perdas Máximas (W) 38 Fator de Potência 0,92.	IDL	55,75	11.150,00
MADSON AMARAL DE SOUZA- EIRELI	1	5	30	Braço Médio 3,6mx48mm B2 IP médio padrão CEMIG, fabricado em tubo de aço SAE 1020/1020, com sapata, galvanizado a fogo.	SANTA MARTA	138,57	4.157,10
GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	1	4	10	Braço Grande 4,5mx48mm B3 IP médio padrão CEMIG, fabricado em tubo de aço SAE 1020/1020, com sapata, galvanizado a fogo.	SANTA MARTA	143,24	1.432,40
GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	1	6	1.000	Conector derivação 1,5 10MM	INTELLI	3,72	3.720,00
ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS	1	3	30	Braço Curto 1,5mx25mm B1 IP curto padrão CEMIG, fabricado em tubo de aço SAE 1020/1020, com sapata, galvanizado a fogo.	JRC	26,80	804,00
ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS	1	9	10	Lâmpada a vapor de de mercúrio (VM) 400W Soquete E40	EMPALUX	26,40	264,00
ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS	1	10	100	Lâmpada a vapor de de mercúrio (VM) 80W Soquete E27	KIAN	10,18	1.018,00
ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS	1	17	30	Luminária pública fechada integrada, para Lampada de vapor Mercurio 80W e vapor Sódio 70/100W Ovoide, com Soquete E-27- Fabricada com policarbonato, corpo refletor estampado em chapa de alumínio	STAMPO	134,00	4.020,00



ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS	1	18	30	anodizado, com alojamento para reator em aluminio fundido adaptavel nos tubo.Diâmetro: 25mm a 48,3mm. Dimensões mínima;	STAMPO	175,00	5.250,00
ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS	1	19	20	Luminária pública fechada integrada, para Lampada ovoide de vapor Mercurio 250/400W, vapor de Sódio 250/400W com Soquete E-40 -Luminária de Alta eficiencia com policarbonato, corpo refletor estampado em chapa de aluminio anodizado, com alojamento para reator em aluminio fundido, com sistema de focalização da lampada e fixação do soque adaptando-se perfeitamente à qualquer instalação e adaptavel nos tubo.Diâmetro: 48,3 mm.	JRC	40,00	800,00
ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS	1	20	100	Reator externo/poste 400W - Tipo de Lampada vapor Mercurio (VM) (220 V - 60Hz), Perdas Máximas (W) 26 Fator de Potência 0,92.	JRC	23,40	2.340,00
ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS	1	23	500	Reator externo/poste 80W - Tipo de Lampada vapor Mercurio (VM) (220 V - 60Hz), Perdas Máximas (W) 11 Fator de Potência 0,92.	JRC	25,85	12.925,00
ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS	1	24	600	Reator externo/poste 70W - Tipo de Lampada vapor sodio (VS) (220 V - 60Hz), Perdas Máximas (W) 14 Fator de Potência 0,92.	JRC	23,00	13.800,00
ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS	1	25	500	Reator interno 100W - Tipo de Lampada vapor sodio (VS) (220 V - 60Hz), Perdas Máximas (W) 17 Fator de Potência 0,92.	JRC	25,80	12.900,00
ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS	1	26	200	Reator interno 150W - Tipo de Lampada vapor sodio (VS) (220 V - 60Hz), Perdas Máximas (W) 22 Fator de Potência 0,92.	JRC	30,00	6.000,00
ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS	1	27	400	Reator interno 250W - Tipo de Lampada vapor sodio (VS) (220 V - 60Hz), Perdas Máximas (W) 30 Fator de Potência 0,92.	JRC	39,70	15.880,00
ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS	1	29	1.000	Relé Foto Célula 1000 W com Base 220 V	TECNOWA TT	17,95	17.950,00

Classificação Geral

Valor Total

Fornecedor

ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	41.637,50
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	16.900,00
VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	18.507,50
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	4.157,10
GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	5.152,40
ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS	93.951,00
Valor Total Adjudicado	180.305,50

Arcos, 27 de março de 2017





Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2017 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal n.º 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **ELETROPORTO COMÉRCIO ELETRICOS LTDA - EPP**, cujo CNPJ é 08.601.743/0001-29, localizada na rua São Geraldo, n. 273, bairro: Lourdes, na cidade de Arcos/MG, CEP 35.588-000, neste ato representada por Willian Júnior da Silva, portador do CPF nº 052.744.916-42 e RG 12.598.977, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para a manutenção da Iluminação Pública (Itens: 01, 02, 07, 08, 11, 12, 13, 14 e 15) no âmbito do município, conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração, parte integrante desta Ata.

Item	Quant.	Apres.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	100	Unidade	Adaptador Porcelana E27 para E40 - INDUSTRIAL Descrição; Base/Soquete E27 para E40 Adaptador Porcelana Branca 4A/250V	6,35	635,00
02	100	Unidade	Adaptador Porcelana E40 para E27 - INDUSTRIAL Descrição; Base/Soquete E40 para E27 Adaptador Porcelana Branca 4A/250V	4,05	405,00
07	100	Unidade	Conector em Barra BPB-12 (barra com 12 unidades) Bitola de fio: 6,0/10,0mm ² , Material/Cor: Poliamida/Branco	4,75	475,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



08	400	Unidade	Lâmpada a Vapor de Mercúrio (VM) - 125W Soquete E27- Modelo do Bulbo; Ovóide, Fluxo Luminoso (lm);mínimo 5.800, Corrente (A) ¹ ; NOMINAL 0,69 e partida 0,97, Vida média (horas) 12.000, tensão de 220 volts e alto fator de potência ($\varphi \geq 0,92$).	11,60	4.640,00
11	600	Unidade	Lâmpada a Vapor de Sódio (VS) - 100W Soquete E40 - Modelo do bulbo; Tubular, Fluxo Luminoso (lm) mínimo; 10.000, Corrente (A) ¹ ; nominal 0,55 e partida 0,99, Vida mediana (horas) 32.000, tensão de 220 volts e alto fator de potência ($\varphi \geq 0,92$). Temperatura de cor 2000k	18,50	11.100,00
12	150	Unidade	Lâmpada a Vapor de Sódio (VS) - 150W Soquete E40 - Modelo do bulbo; Tubular, Fluxo Luminoso (lm);mínimo 15.500, Corrente (A) ¹ ; nominal 0,81 e partida 1,24, Vida (horas) 32.000, tensão de 220 volts e alto fator de potência ($\varphi \geq 0,92$). - Temperatura de cor 2000k.	19,40	2.910,00
13	400	Unidade	Lâmpada a Vapor de Sódio (VS) - 250W Soquete E40- Modelo do bulbo; Tubular, Fluxo Luminoso (lm) mínimo; 27.000, Corrente (A) ¹ ; nominal 1,23 e partida 2,04, Vida mediana (horas) 32.000, tensão de 220 volts e alto fator de potência ($\varphi \geq 0,92$). Temperatura de cor 2000k	24,80	9.920,00
14	50	Unidade	Lâmpada a Vapor de Sódio (VS) - 400W Soquete E40 - Modelo do bulbo; Tubular, Fluxo Luminoso (lm); 46.000, Corrente (A) ¹ ; nominal 2,24 e partida 3,58, Vida (horas) 20.000, tensão de 220 volts e alto fator de potência ($\varphi \geq 0,92$). Temperatura de cor 2000k	25,25	1.262,50
15	700	Unidade	Lâmpada a Vapor de Sódio (VS) - 70W Soquete E27- Modelo do bulbo; Tubular, Fluxo Luminoso (lm); 6.600, Corrente (A) ¹ ; nominal 0,42 e partida 0,67, Vida mediana (horas) 32.000, tensão de 220 volts e alto fator de potência ($\varphi \geq 0,92$). Temperatura de cor 2000k	14,70	10.290,00

Valor adjudicado: R\$ 41.637,50 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

OBS: As marcas dos produtos a serem entregues, são aquelas onstantes da

W 22



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



proposta comercial (parte integrante desta ata de registro).

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93,

IV com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

4. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

5. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS

I - A entrega destes produtos deverá ser de acordo com o Termo de Referência nos locais indicados pela Secretaria requisitante, mediante Ordem de Compras emitida pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura, sendo a descarga por conta da Contratada.

II - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

III - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

6. DO PAGAMENTO

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cap 35588-000 Fone (37) 3358-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);

b) testação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V - CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete apagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratado é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

8 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até

05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

c) as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

II - A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços registrados até o limite legal, no prazo de vigência da Ata.

III - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 – Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



ELETROPORTO COMÉRCIO ELETRICOS LTDA - EPP
Detentora da Ata de Registro de Preço

Testemunhas:

Rosilene Maria Frazão (Maspn 117.368/5)

Gisele Aparecida dos Santos Braga (Maspn 104/769/8)

Assunto **Assinatura de Ata de SRP 056/2017 do Município de Arcos**
De Gisele Braga (Pref. de Arcos-MG) <gbraga@arcos.mg.gov.br>
Para Eletroportomg <eletroportomg@hotmail.com>
Data 2017-04-24 17:32



- PP 074 - Materiais para iluminação pública - Eletroporto.pdf (~213 KB)

Boa tarde!

Solicitamos que o representante legal da empresa assine a Ata de Registro de Preços anexa, e nos encaminhe, por gentileza, 01 via original, sob pena de retenção de pagamento.

Aguardamos retorno o mais breve possível.

GISELE BRAGA

Município de Arcos

Departamento de Licitações

(37) 3359-7923



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2017 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal nº 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais nºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal nº 2.605/2014** e **Lei Complementar nº 123/2006** com as alterações introduzidas pela **Lei Complementar nº 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI - ME**, cujo CNPJ é 20.119.422/0001-98, localizada na rua Jehovah Guimarães, n. 67, centro, na cidade de Carmo do Cajuru/MG, CEP 35.557.000, neste ato representada por Madson Amaral de Souza, portador do CPF nº 826.900.736-68 e RG 5.656.239, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para a manutenção da Iluminação Pública (Item: 05) no âmbito do município, conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração, parte integrante desta Ata.

Item	Quant.	Apres.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
05	30	Unidade	Braço Médio 3,6mx48mm B2 IP médio padrão CEMIG, fabricado em tubo de aço SAE 1020/1020, com sapata, galvanizado a fogo.	138,57	4.157,10

Valor adjudicado: R\$ 4.157,10 (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais)

OBS: As marcas dos produtos a serem entregues, são aquelas constantes da proposta comercial (parte integrante desta ata de registro).

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94,

M



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

4. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

5. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS

I - A entrega destes produtos deverá ser de acordo com o Termo de Referência nos locais indicados pela Secretaria requisitante, mediante Ordem de Compras emitida pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura, sendo a descarga por conta da Contratada.

II - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

III - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

6. DO PAGAMENTO

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por

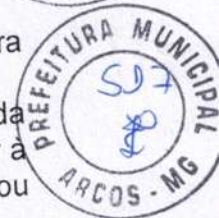
64



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Tempo de Serviço(FGTS);

- b) testação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;
c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- V - CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.
- II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete apagar.
- IV - De acordo com a legislação a Contratado é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- V - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.
- VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

8 - DAS PENALIDADES

- I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento da execução do objeto;
 - c) falhar na execução do contrato;
 - d) fraudar na execução do contrato;
 - e) comportamento inidôneo;
 - f) declaração falsa;
 - g) fraude fiscal.
- II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº8.666/93.
- a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de

M



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

c) as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

II - A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços registrados até o limite legal, no prazo de vigência da Ata.

III - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato

M



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI - ME
Detentora da Ata de Registro de Preço



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Testemunhas:

Rosilene Maria Frazão (Maspn 117.368/5)

Gisele Aparecida dos Santos Braga (Maspn 104/769/8)

64

Assunto **Assinatura de Ata de SRP 056/2017 do Município de Arcos**
De Gisele Braga (Pref. de Arcos-MG) <gbraga@arcos.mg.gov.br>
Para <madsonlicitacoes@yahoo.com.br>
Data 2017-04-24 17:34

**ARCOS**

- PP 074 - Materiais para iluminação pública - Madson.pdf (~199 KB)

Boa tarde!

Solicitamos que o representante legal da empresa assine a Ata de Registro de Preços anexa, e nos encaminhe, por gentileza, 01 via original, sob pena de retenção de pagamento.

Aguardamos retorno o mais breve possível.

GISELE BRAGA

Município de Arcos

Departamento de Licitações

(37) 3359-7923



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2017 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP**, cujo CNPJ é 07.062.925/0001-06, localizada na rua Onze, n. 277, bairro: Milanês, na cidade de Contagem/MG, CEP 32.143.120, neste ato representada por Rafael Pereira Soares, portador do CPF nº 090.645.946-00 e RG 12.339.088, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para a manutenção da Iluminação Pública (Item: 28) no âmbito do município, conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração, parte integrante desta Ata.

Item	Quant.	Apres.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
28	1000	Unidade	RELE FOTOELETRICO SEM BASE 127V 1000w- PARA ILUMINAÇÃP PUBLICA - MODELO, RM10. Sistema de Operação Acende e apaga lâmpadas em função da variação do fluxo luminoso ambiente. Sistema Construtivo Eletromagnético de corrente alternada Corpo Em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries na cor cinza. Pinos de Contato Em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem. Contatos de Carga Tipo NF (Normalmente fechado) acionam a carga à noite e NA acionam a carga durante o dia. Célula Fotoelétrica Tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Potência 1000 W (Carga Resistiva) - 1200 VA 127V; (Carga Indutiva). Freqüência 50/60Hz Ponto de Carga 10 LUX (faixa de 3 a 20 LUX) Desligamento Relação 1,2 a 4 vezes ao ligamento Faixa de Temperatura Opera normalmente entre -5° e +50°C Relé fotoelétrico magnético de corrente alternada, desenvolvido dentro do alto padrão técnico de qualidade para proporcionar o controle individual de lâmpada, seguro e de baixo custo. O relé devera atender às especificações construtivas e de funcionamento previstas na ABNT NBR5123.	16,90	16.900,00

Valor adjudicado: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



OBS: As marcas dos produtos a serem entregues, são aquelas constantes da proposta comercial (parte integrante desta ata de registro).

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93,
- IV com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

4. DOS PREÇOS

- I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.
- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

5. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS

- I - A entrega destes produtos deverá ser de acordo com o Termo de Referência nos locais indicados pela Secretaria requisitante, mediante Ordem de Compras emitida pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura, sendo a descarga por conta da Contratada.
- II - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.
- III - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

6. DO PAGAMENTO

- I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) testação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V - CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete apagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratado é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

8 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até

f



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;

g) fraude fiscal.

II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

c) as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

II - A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços registrados até o limite legal, no prazo de vigência da Ata.

III - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b",



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



da Lei Federal nº8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

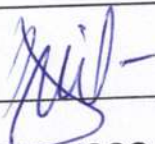


Prefeitura Municipal de Arcos

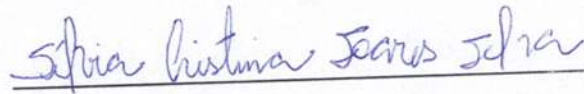
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



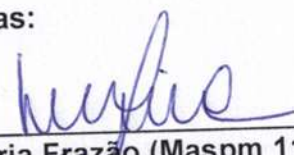

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal






ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP
Detentora da Ata de Registro de Preço

Testemunhas:


Rosilene Maria Frazão (Maspm 117.368/5)


Gisele Aparecida dos Santos Braga (Maspm 104/769/8)

Assunto **Assinatura de Ata de SRP 056/2017 do Município de Arcos**
De Gisele Braga (Pref. de Arcos-MG) <gbraga@arcos.mg.gov.br>
Para <orgmsl@orgmsl.com.br>
Data 2017-04-24 17:36



- PP 074 - Materiais para iluminação pública - Organizações MSL.pdf (~203 KB)

Boa tarde!

Solicitamos que o representante legal da empresa assine a Ata de Registro de Preços anexa, e nos encaminhe, por gentileza, 01 via original, sob pena de retenção de pagamento.

Aguardamos retorno o mais breve possível.

GISELE BRAGA

Município de Arcos

Departamento de Licitações

(37) 3359-7923





Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal n.º 2.605/2014** e **Lei Complementar n.º 123/2006** com as alterações introduzidas pela **Lei Complementar n.º 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA -ME**, cujo CNPJ é 11.700.518/0001-54, localizada à Rua Olinto Magalhães, 1478 – bairro: Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte/MG, Cep: 30.830.050, neste ato representado por Raphael Camargos Fonseca, portador do CPF nº. 119.594.086-66 e RG 14.897.759, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para a manutenção da Iluminação Pública (itens: 16, 21 e 22), conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração (parte integrante desta Ata).

Item	Quant.	Apres.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
16	30	Unid	Luminária pública fechada integrada, para Lâmpada 150W modelo Ovóide, com Soquete E-40- Fabricada com policarbonato, corpo refletor estampado em chapa de alumínio anodizado, com alojamento para reator em alumínio fundido adaptável nos tubo. Diâmetro: 25mm a 48,3mm. Dimensões mínima;	Proposta	153,00	4.590,00
21	50	Unid.	Reator interno 400W - Tipo de Lâmpada vapor sódio (VS) (220 V - 60Hz), Perdas Máximas (W) 38 Fator de Potência 0,92.	Proposta	55,55	2.767,50
22	200	Unid.	Reator externo/poste 400W - Tipo de Lâmpada vapor sódio (VS) (220 V - 60Hz), Perdas Máximas (W) 38 Fator de Potência 0,92.	Proposta	55,75	11.150,00

Valor total Adjudicado: R\$ 18.507,50 (Dezoito mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)

OBS: As marcas dos produtos devem corresponder àquelas ofertadas na respectiva proposta.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, IV com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

4. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

5. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS

I - A entrega destes produtos deverá ser de acordo com o Termo de Referência nos locais indicados pela Secretaria requisitante, mediante Ordem de Compras emitida pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura, sendo a descarga por conta da Contratada.

II - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

III - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

6. DO PAGAMENTO

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) testação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V - CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete apagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratado é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

8 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;

g) fraude fiscal.

II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20%



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



(vinte por cento), por ocorrência;

b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

c) as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

II - A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços registrados até o limite legal, no prazo de vigência da Ata.

III - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.



12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso em caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Denilson Francisco Teixeira
Prefeito Municipal de Arcos/MG

VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

Rosilene Maria Frazão (Maspm 117.368/5)

Gisele Aparecida dos Santos Braga (Maspm 104/769/8)

Assunto **Assinatura de Ata de SRP 056/2017 do Município de Arcos**
De Gisele Braga (Pref. de Arcos-MG) <gbraga@arcos.mg.gov.br>
Para <vanguardaltda@yahoo.com.br>
Data 2017-04-24 17:38



- PP 074 - Materiais para iluminação pública - Vanguarda.pdf (~177 KB)

Boa tarde!

Solicitamos que o representante legal da empresa assine a Ata de Registro de Preços anexa, e nos encaminhe, por gentileza, 01 via original, sob pena de retenção de pagamento.

Aguardamos retorno o mais breve possível.

GISELE BRAGA

Município de Arcos

Departamento de Licitações

(37) 3359-7923





Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal nº 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais nºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal nº 2.605/2014** e **Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**, cujo CNPJ é 15.984.883/001-99, localizada à Av. Volta Redonda, nº 951 – bairro Jardim Novo Mundo, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.703-080, neste ato representado por Marcos Júnio de Almeida Chaves, portador do CPF nº. 112.316.566-11, RG 14.274.635, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para a manutenção da Iluminação Pública (itens: 03, 09, 10, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 29), conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração (parte integrante desta Ata).

Item	Quant.	Apres.	Descrição	Marca	Valor unitári	Valor total
03	30	Unid.	Braço Curto 1,5mx25mm B1 IP curto padrão CEMIG, fabricado em tubo de aço SAE 1020/1020, com sapata, galvanizado a fogo.	Proposta	26,80	804,00
09	10	Unid.	Lâmpada a Vapor de Mercúrio (VM) - 400W Soquete E40- Modelo do Bulbo; Ovóide, Fluxo Luminoso (lm); 22.000, Corrente (A) ¹ ; NOMINAL 2,10 e partida 2,94, Vida média (horas) 16.000, tensão de 220 volts e alto fator de potência ($\varphi \geq 0,92$). Temperatura de cor 4000k.	Proposta	26,40	264,00
10	100	Unid.	Lâmpada a Vapor de Mercúrio (VM) - 80W Soquete E27- Modelo do Bulbo; Ovóide, Fluxo Luminoso (lm) mínimo; 3.400, Corrente (A) ¹ ; NOMINAL 0,45 e partida 0,63, Vida média (horas) 9.000, tensão de 220 volts e alto fator de potência ($\varphi \geq 0,92$). Temperatura de cor 4000k	Proposta	10,18	1.018,00
17	30	Unid.	Luminária pública fechada, para Lâmpada de vapor Mercúrio 80W e vapor Sódio 70/100W Ovóide, com Soquete E-27- Fabricada com policarbonato, corpo refletor estampado em chapa de alumínio anodizado, com alojamento para reator em alumínio fundido adaptável nos tubo. Diâmetro: 25mm a 48,3mm. Dimensões mínimas.	Proposta	134,00	4.020,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



18	30	Unid.	Luminária pública fechada integrada, para Lâmpada ovóide de vapor Mercúrio 250/400W, vapor de Sódio 250/400W com Soquete E-40 - Luminária de Alta eficiência com policarbonato, corpo refletor estampado em chapa de alumínio anodizado, com alojamento para reator em alumínio fundido, com sistema de focalização da lâmpada e fixação do soquete adaptando-se perfeitamente a qualquer instalação e adaptável nos tubo. Diâmetro:	Proposta	175,00	5.250,00
19	20	Unid.	Reator externo/poste 400W - Tipo de Lâmpada vapor Mercúrio (VM) (220 V - 60hz), Perdas Máximas (W) 26 Fator de Potência 0,92.	Proposta	40,00	800,00
20	100	Unid.	Reator externo/poste 80W - Tipo de Lâmpada vapor Mercúrio (VM) (220 V - 60Hz), Perdas Máximas (W) 11 Fator de Potência 0,92.	Proposta	23,40	2.340,00
23	500	Unid.	Reator externo/poste 70W - Tipo de Lâmpada vapor sódio (VS) (220 V - 60Hz), Perdas Máximas (W) 14 Fator de Potência 0,92.	Proposta	25,85	12.925,00
24	600	Unid.	Reator interno 70W - Tipo de Lâmpada vapor sódio (VS) (220V-60Hz), Perdas Máximas (W) 14 Fator de Potência 0,92.	Proposta	23,00	13.800,00
25	500	Unid.	Reator interno 100W - Tipo de Lâmpada vapor sódio (VS) (220 V - 60Hz), Perdas Máximas (W) 17 Fator de Potência 0,92.	Proposta	25,80	12.900,00
26	200	Unid.	Reator interno 150W - Tipo de Lâmpada vapor sódio (VS) (220 V - 60Hz), Perdas Máximas (W) 22 Fator de Potência 0,92.	Proposta	30,00	6.000,00
27	400	Unid.	Reator interno 250W - Tipo de Lâmpada vapor sódio (VS) (220 V - 60Hz), Perdas Máximas (W) 30 Fator de Potência 0,92.	Proposta	39,70	15.880,00
29	1000	Unid.	RELÉ FOTOELÉTRICO COM BASE 220V 1000W, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MODELO; RM10, com Suporte Metálico em aço 1020/1020 galvanizado a fogo. para iluminação pública. Relé fotoelétrico 220V/60Hz, com base, com foto-resistor encapsulado em invólucro opaco, com contatos tipo normalmente fechado - NF. Grau de proteção IP 54 (invólucro), pinos de latão estanhado capacidade de chaveamento 1000W, 1800VA, tensão 220V, sensibilidade operacional entre 3 a 20 lux para ligar e até 80 lux paradesligar, invólucro em policarbonato ou material equivalente estabilizado contra radiação ultravioleta e resistente a intempéries, com estabilizador UV. Na parte inferior deverão constar as informações: linha, carga e neutro, mês e ano; na parte superior da capa protetora deverá constar em alto relevo a marca e modelo do relé, tensão de funcionamento, frequência e carga máxima. O relé devera atender às especificações construtivas e de funcionamento previstas na ABNT NBR 5422	Proposta	17,95	17.950,00

Valor total Adjudicado: R\$ 93.951,00 (noventa e três mil, novecentos e cinquenta e um reais)

OBS: As marcas dos produtos devem corresponder àquelas ofertadas na respectiva proposta.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, IV com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

4. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

5. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS

I - A entrega destes produtos deverá ser de acordo com o Termo de Referência nos locais indicados pela Secretaria requisitante, mediante Ordem de Compras emitida pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura, sendo a descarga por conta da Contratada.

II - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

III - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

6. DO PAGAMENTO

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Serviço(FGTS);

b) testação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;
c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V - CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete apagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

8 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;

g) fraude fiscal.

II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

c) as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

II - A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços registrados até o limite legal, no prazo de vigência da Ata.

III - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.


13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.


II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.


Denilson Francisco Teixeira
Prefeito Municipal de Arcos/MG


ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
Detentora da Ata de Registro

Testemunhas:


Rosilene Maria Frazão (Maspn 117.368/5)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Gisele Aparecida dos Santos Braga (Maspn 104/769/8)



Assunto **Assinatura de Ata de SRP 056/2017 do Município de Arcos**
De Gisele Braga (Pref. de Arcos-MG) <gbraga@arcos.mg.gov.br>
Para <eletricaradiante01@gmail.com>
Data 2017-04-24 17:39



- PP 074 - Materiais para iluminação pública - Elétrica Radiante.pdf (~217 KB)

Boa tarde!

Solicitamos que o representante legal da empresa assine a Ata de Registro de Preços anexa, e nos encaminhe, por gentileza, 01 via original, sob pena de retenção de pagamento.

Aguardamos retorno o mais breve possível.

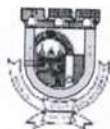
GISELE BRAGA

Município de Arcos

Departamento de Licitações

(37) 3359-7923





Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2017 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, cujo CNPJ é 10.174.094/0001-79, localizada na rua Além Paraíba, n. 241, bairro: Bonfim, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Sebastião Brisda Sobrinho, portador do CPF nº 315.599.566-15 e RG 1.822.562, conforme abaixo:

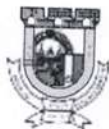
1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para a manutenção da Iluminação Pública (Itens: 04 e 06) no âmbito do município, conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração, parte integrante desta Ata.

Item	Quant.	Apres.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
04	10	Unidade	Braço Grande 4,5mx48mm B3 IP médio padrão CEMIG, fabricado em tubo de aço SAE 1020/1020, com sapata, galvanizado a fogo.	143,24	1.432,40
06	1000	Unidade	Conector de derivação perfurante 1,5-10mm tipo; CDP70 10-95 - 1,5-10 - para rede e ramais aéreos de baixa tensão até 1000v, para condutores isolados em alumínio e ou cobre com isolações em XLPE/PE (0,6/1KV) E OU PVC 750V; isolações sem cobertura	3,72	3.720,00

Valor adjudicado: R\$ 5.152,40 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

OBS: As marcas dos produtos a serem entregues, são aquelas constantes da proposta comercial (parte integrante desta ata de registro).



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93,

IV com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

4. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

5. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS

I - A entrega destes produtos deverá ser de acordo com o Termo de Referência nos locais indicados pela Secretaria requisitante, mediante Ordem de Compras emitida pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura, sendo a descarga por conta da Contratada.

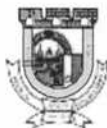
II - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

III - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

6. DO PAGAMENTO

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

U



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) testação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V - CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete apagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

8 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até

05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) apresentação de documentação falsa;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

c) as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

II - A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços registrados até o limite legal, no prazo de vigência da Ata.

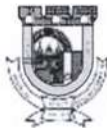
III - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



I – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 – Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Denilson Francisco Teixeira

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Valdeci Santana Silva



GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Detentora da Ata de Registro de Preço

Testemunhas:

Rosilene Maria Frazão

Rosilene Maria Frazão (Maspn 117.368/5)

Gisele Aparecida dos Santos Braga

Gisele Aparecida dos Santos Braga (Maspn 104/769/8)

Assunto **Assinatura de Ata de SRP 056/2017 do Município de Arcos**
De Gisele Braga (Pref. de Arcos-MG) <gbraga@arcos.mg.gov.br>
Para <alan@gamaluz.com.br>
Data 2017-04-24 17:41



- PP 074 - Materiais para iluminação pública - Garna.pdf (~201 KB)

Boa tarde!

Solicitamos que o representante legal da empresa assine a Ata de Registro de Preços anexa, e nos encaminhe, por gentileza, 01 via original, sob pena de retenção de pagamento.

Aguardamos retorno o mais breve possível.

GISELE BRAGA

Município de Arcos

Departamento de Licitações

(37) 3359-7923



Extrato de Ata de Registro de Preços nº 056/2017 - Processo Licitatório nº 152/2017 - Pregão Presencial nº 074/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa **ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA - EPP**, cujo CNPJ é 08.601.743/0001-29, localizada à Rua São Geraldo, nº 273, bairro Lourdes, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu os itens 01,02,07,08,11,12,13,14 e 15 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de iluminação pública. O valor global registrado foi de R\$41.637,50 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal



Extrato de Ata de Registro de Preços nº 056/2017 - Processo Licitatório nº 152/2017 - Pregão Presencial nº 074/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa **MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI - ME**, cujo CNPJ é 20.119.422/0001-98, localizada à Rua Jehovah Guimarães, nº 67, centro, na cidade de Carmo do Cajuru/MG, CEP 35510-000 que venceu o item 05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de iluminação pública. O valor global registrado foi de R\$4.157,10 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal



Extrato de Ata de Registro de Preços nº 056/2017 - Processo Licitatório nº 152/2017 - Pregão Presencial nº 074/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa **ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP**, com CNPJ nº 07.062.925/0001-06, localizada à Rua Onze, nº 277, bairro Milanês, na cidade de Contagem/MG, CEP 32143-120 que venceu o item 28 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de iluminação pública. O valor global registrado foi de R\$16.900,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 056/2017 - Processo Licitatório nº 152/2017 - Pregão Presencial nº 074/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa **VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, cujo CNPJ é 11.700.518/0001-54, localizada à Rua Olinto Magalhães, nº 1478, bairro Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30830-050 que venceu os itens 16,21 e 22 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de iluminação pública. O valor global registrado foi de R\$18.507,50 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 056/2017 - Processo Licitatório nº 152/2017 - Pregão Presencial nº 074/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, cujo CNPJ é 15.984.883/0001-99, localizada à Av. Volta Redonda, nº 951, bairro Jardim Novo Mundo, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74703-080 que venceu os itens 03,09,10,17,18,19,20,23,24,25,26,27 e 29 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de iluminação pública. O valor global registrado foi de R\$93.951,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 056/2017 - Processo Licitatório nº 152/2017 - Pregão Presencial nº 074/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa **GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, cujo CNPJ é 10.174.094/0001-79, localizada à Rua Além Paraíba, nº 241, bairro Lagoinha, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31210-120 que venceu os itens 04 e 06 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para

manutenção de iluminação pública. O valor global registrado foi de R\$5.152,40 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 – Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

RECEBIDO NO SAGUÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARCOS - MG

27/03/17

Rosilene Maria Frazão

Agente de Administração
MASP-117.368/5

MASPM



ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DE ARCOS/MG

Continua>>>

os itens 01,02,05,08,10,12,13,15,16,17,18,19,20,25,26,33,35,36,37,38,39,40,41,42 e 43 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos. O valor global registrado foi de R\$26.012,30 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 24 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 060/2017 - Processo Licitatório nº 156/2017 - Pregão Presencial nº 078/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, cujo CNPJ é 86.573.904/0001-21, localizada à Rua Novo Horizonte, nº 500, bairro Jardim Esplanada, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu os itens 02,07 e 11 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza de piscinas. O valor global registrado foi de R\$3.385,70 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 24 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 060/2017 - Processo Licitatório nº 156/2017 - Pregão Presencial nº 078/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA - EPP, cujo CNPJ é 08.601.743/0001-29, localizada à Rua São Geraldo, nº 273, bairro Lourdes, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu os itens 03,04,06,08,09,13,14,15 e 16 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza de piscinas. O valor global registrado foi de R\$15.352,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 24 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 060/2017 - Processo Licitatório nº 156/2017 - Pregão Presencial nº 078/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI - ME, cujo CNPJ é 20.119.422/0001-98, localizada à Rua Jehovah Guimarães, nº 67, centro, na cidade de Carmo do Cajuru/MG, CEP 35510-000 que venceu os itens 01,05,10 e 17 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza de piscinas. O valor global registrado foi de R\$30.420,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 24 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 063/2017 - Processo Licitatório nº 163/2017 - Pregão Presencial nº 083/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa DIVINA LEAL DOS SANTOS E CIA LTDA - ME, cujo CNPJ é 11.113.678/0001-05, localizada à Rua Jacinto da Veiga, nº 855-B, centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu os itens 02,06,09 e 10 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de diários, livros e formulários administrativos e pedagógicos para as escolas municipais. O valor global registrado foi de R\$5.501,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 063/2017 - Processo Licitatório nº 163/2017 - Pregão Presencial nº 083/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa SIMÕES E DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - EPP, cujo CNPJ é 05.873.018/0001-11, localizada à Rua Armando Franco, nº 143, centro, na cidade de Bambuí/MG, CEP 38900-000 que venceu os itens 02,04 e 08 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de diários, livros e formulários administrativos e pedagógicos para as escolas municipais. O valor global registrado foi de R\$5.850,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 063/2017 - Processo Licitatório nº 163/2017 - Pregão Presencial nº 083/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa GRAFOLHA GRÁFICA EDITORA LTDA - ME, cujo CNPJ é 10.911.970/0001-00, localizada à Av. Dr. João Vaz Sobrinho, nº 1.753, bairro Santo Antônio, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu os itens 01,05,07 e 11 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de diários, livros e formulários administrativos e pedagógicos para as escolas municipais. O valor global registrado foi de R\$11.237,10 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 152/2017 - Pregão Presencial nº 074/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 056/2017 - Homologação do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de iluminação pública, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - EPP ao preço global de R\$93.951,00, Madson Amaral de Souza Eireli - ME ao preço global de R\$4.157,10, Eletroporto Comércio Elétricos Ltda - EPP ao preço global de R\$41.637,50, Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP ao preço global de R\$5.152,40, Organizações MSL Eireli - EPP ao preço global de R\$16.900,00 e Vanguarda Distribuidora Ltda - ME ao preço global de R\$18.507,50 - Arcos/MG, 27 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 056/2017 - Processo Licitatório nº 152/2017 - Pregão Presencial nº 074/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA - EPP, cujo CNPJ é 08.601.743/0001-29, localizada à Rua São Geraldo, nº 273, bairro Lourdes, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu os itens 01,02,07,08,11,12,13,14 e 15 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de iluminação pública. O valor global registrado foi de R\$41.637,50 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 056/2017 - Processo Licitatório nº 152/2017 - Pregão Presencial nº 074/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI - ME, cujo CNPJ é 20.119.422/0001-98, localizada à Rua Jehovah Guimarães, nº 67, centro, na cidade de Carmo do Cajuru/MG, CEP 35510-000 que venceu o item 05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de iluminação pública. O valor global registrado foi de R\$4.157,10 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 056/2017 - Processo Licitatório nº 152/2017 - Pregão Presencial nº 074/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP, com CNPJ nº 07.062.925/0001-06, localizada à Rua Onze, nº 277, bairro Milanês, na cidade de Contagem/MG, CEP 32143-120 que venceu o item 28 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de iluminação pública. O valor global registrado foi de R\$16.900,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 056/2017 - Processo Licitatório nº 152/2017 - Pregão Presencial nº 074/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, cujo CNPJ é 11.700.518/0001-54, localizada à Rua Olinto Magalhães, nº 1478, bairro Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30830-050 que venceu os itens 16,21 e 22 do certame,

cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de iluminação pública. O valor global registrado foi de R\$18.507,50 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 056/2017 - Processo Licitatório nº 152/2017 - Pregão Presencial nº 074/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, cujo CNPJ é 15.984.883/0001-99, localizada à Av. Volta Redonda, nº 951, bairro Jardim Novo Mundo, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74703-080 que venceu os itens 03,09,10,17,18,19,20,23,24,25,26,27 e 29 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de iluminação pública. O valor global registrado foi de R\$93.951,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 056/2017 - Processo Licitatório nº 152/2017 - Pregão Presencial nº 074/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, cujo CNPJ é 10.174.094/0001-79, localizada à Rua Alem Paraíba, nº 241, bairro Lagoinha, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31210-120 que venceu os itens 04 e 06 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de iluminação pública. O valor global registrado foi de R\$5.152,40 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 061/2017 - Processo Licitatório nº 157/2017 - Pregão Presencial nº 079/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa SELEPLANT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PESQUISA LTDA - EPP, cujo CNPJ é 12.382.609/0001-51, localizada à Rua Olegário Maciel, nº 63, centro, na cidade de Patos de Minas/MG, CEP 38700-122 que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produto biológico para tratamento de esgoto. O preço registrado foi de R\$144,00 o quilo, totalizando o valor global de R\$155.520,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 28 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 001 - Processo nº 090/2017 - Dispensa de Licitação nº 041/2017 - Contrato nº 045/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratada: JD Comércio de Carnes Ltda - EPP - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para prestação de serviços de transporte de carnes para os açougues do Município, pelo prazo de 30 dias ao preço de R\$19.807,44 - Fundamento legal: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 - Arcos/MG, 31 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 001 - Processo nº 091/2017 - Dispensa de Licitação nº 042/2017 - Contrato nº 046/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratada: Auto Socorro Lira Serviços de Guincho Ltda - EPP - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de ossas, pelo prazo de 30 dias ao preço de R\$7.929,40 - Fundamento legal: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 - Arcos/MG, 31 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 176/2017 - Pregão Presencial nº 092/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo menor preço por item, no dia 17 de abril de 2017 às 13,00 horas, na sede da Prefeitura situada à Rua Genúlio Vargas nº 228, centro, em Arcos/MG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção no sistema de links de

Continua>>>